



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

## **PORTARIA N. 335/2021**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

### **RESOLVE :**

**Art. 1°.** Conceder pensão por morte a **Roberto Chagas**, dependente para fins previdenciários da ex-servidora inativa **Raquel Coutinho Chagas**, matrícula n° 2486, ex-ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II - PEB II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5° da Emenda à Lei Orgânica n° 72/2021 do Município de Vitória c/c Lei Complementar n° 008/2021, Artigo 11 da Lei Municipal n° 4.399/97 c/c Artigo 23 e 24 da Emenda Constitucional n° 103/2019.

**Art. 2°.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 04/08/2021.

Vitória, 13 de setembro de 2021.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. n° 844/2021

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv [www.ipamv.org.br](http://www.ipamv.org.br)